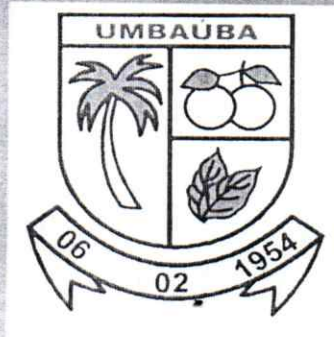


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



**LEI Nº 653/2015
De 06 de Abril de 2015**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº. 549, DE 05 DE
MAIO DE 2007, QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: José Silveira Guimarães



LEI N° 653, DE 06 DE ABRIL DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N°. 549, DE 05 DE MAIO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2°, da Lei Municipal n° 549, de 04 de Maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - O Conselho a que se refere o Art. 1° é constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

II - 01 (um) representante dos Professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

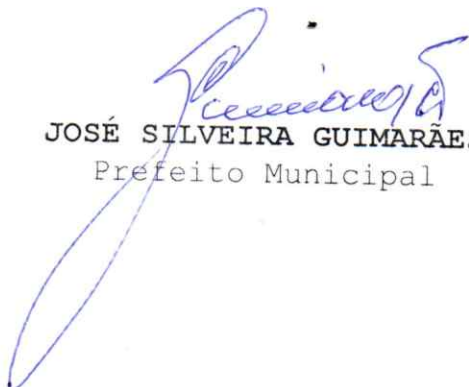
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública sendo 01(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, em 06 de abril de 2015.


JOSE SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) na Prefeitura Municipal nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Umbaúba, mediante afixação no local de costume, em 06/04/2015.

Rosângela Vieira dos Santos
Secretária de Administração e Finanças

www.umbauba.se.gov.br